

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>**EDITAL PRORH-DICON - Nº 2022.244****ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR COLABORADOR**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didático-pedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (Arts. 37 e 207), Constituição do Estado do Paraná (Art. 27, Inciso IX) e considerando:

- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências;
- a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e alterações, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme específica;
- a Lei Estadual nº 20933, de 17 de dezembro de 2021 - LGU - que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos;
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõe sobre contratação de pessoal em regime especial – CRES;
- o Decreto Estadual nº 7116, de 28 de Janeiro de 2013 - Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;
- a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- o Processo protocolado sob nº 22.000038433-7; e
- a Portaria R nº 2022.251, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2022

TORNAR PÚBLICO

a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Colaborador, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

1 DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, disponível no período de **27 de junho de 2022 a 07 de julho de 2022**.

1.1.1 O candidato, no momento da inscrição, deverá estar quite com suas obrigações eleitorais.

1.1.2 Podem pleitear inscrição os candidatos que, se aprovados dentro do número de vagas, apresentarem até o ato de posse os requisitos mínimos estabelecidos para a função ofertada, conforme **ANEXO I** deste Edital.

1.1.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso e o código de segurança, funções estas fundamentais para a efetivação da inscrição, após receberá a mensagem de finalização.

1.1.4 O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o **RESUMO DA INSCRIÇÃO**, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

1.2. Finalizada a inscrição o candidato poderá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a **senha gerada no momento da inscrição** e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.

1.2.1 não será necessário imprimir a ficha de inscrição, que deverá ser juntada, somente, no momento do encaminhamento da documentação da Avaliação de Títulos.

1.3 Para acesso ao boleto bancário o candidato deverá entrar no Ambiente do Candidato através da barra do Acesso Restrito, com o seu **CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição**.

1.3.1 No momento da emissão do boleto, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito>opção boleto.

1.3.2 Imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição.

1.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com vencimento no dia **08 de julho de 2022**, pagável em toda a rede bancária.

1.5 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição.

1.5.1 A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 1.4** deste Edital.

1.6 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o deferimento da sua inscrição, e, quando for o caso, do deferimento do pedido de isenção.

1.7 Os candidatos poderão se inscrever em mais de uma área de conhecimento, entretanto, quando for o caso, a concessão do pedido de isenção será concedida para apenas uma inscrição por candidato.

1.8 O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento fica ciente que, no momento da realização da primeira etapa de provas, terá que optar por apenas uma área de conhecimento.

1.9 Ao efetivar sua inscrição o candidato fica ciente que declara aceitar que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

1.10 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá, no mesmo período de inscrição estabelecido no **subitem 1.1** deste Edital, protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PRORH/DICON «Nº EDITAL» - NOME SOCIAL, anexando:

a) documento de identificação oficial com foto,

b) ficha de inscrição; e

c) requerimento constando a indicação do nome social (prenome) que deseja ser tratado, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, aba *Requerimentos*.

1.10.1 Fica assegurado o uso do nome social nas chamadas públicas durante toda a execução do presente Processo Seletivo, porém, nos documentos oficiais (Editais, Atas e Instrumentos de Avaliação) considerar-se-á o nome de registro.

1.11 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

1.12 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

1.13 A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

1.14 Ao efetuar a inscrição o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, que representará o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas pela UEPG para a realização do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem a uma das condições e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 01/2019, publicada no DOE em 26 de agosto de 2019 e na Lei Estadual nº 20.310, de 10 de setembro de 2020, disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

2.1.1 O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas na Instrução Normativa PRORH nº 01/2019.

2.1.1.1 Quando houver mais de um pedido de isenção de taxa por candidato será considerado e analisado o primeiro protocolo recebido.

2.1.2 O candidato deverá inicialmente realizar sua inscrição para na sequência encaminhar o pedido da isenção de taxa.

2.2 No período de **0h00min do dia 27 de junho de 2022 até as 23h59min do dia 28 de junho de 2022**, o candidato, após efetuar sua inscrição, deverá protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PRORH/DICON «Nº EDITAL» - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA - (CADUNICO/ ELEITORAL/ DOADOR), anexando:

a) documento de identificação oficial com foto,

b) requerimento preenchido e assinado; e

c) documentação comprobatória oficial.

2.2.1 O impresso do requerimento para isenção de taxa estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, na aba *Requerimentos*.

2.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, no dia **30 de junho de 2022**.

2.4 Serão admitidas reconsiderações à Comissão Organizadora/PRORH, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados via sistema eletrônico, até 2 (dois) dias após a divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com **item 13 e seus subitens** deste Edital.

2.4.1 Não serão admitidas reconsiderações relativas ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **subitem 2.2**.

2.5 O edital do resultado da análise de eventuais reconsiderações apresentadas será divulgado via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, até o dia **05 de julho de 2022**.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Será reservado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas por área de conhecimento ofertada neste Edital assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de

vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

3.2 Para a inscrição a reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 02/2019, publicada no DOE em 26 de agosto de 2019, disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

3.3 O candidato que optar a uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 1.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa nº 02/2019, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

3.4 Excepcionalmente, o candidato inscrito na condição de pessoa negra, se classificado, será submetido à avaliação da Comissão de Comprovação da Condição de Negro da Universidade Estadual de Ponta Grossa de forma remota, que será convocado por meio de edital específico constando o horário e data da constatação individual, divulgado através do endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento de sua inscrição, constatando sua caracterização como pessoa negra, em até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

3.4.1 No caso de o candidato não ser considerado pessoa negra pela Comissão de Avaliação, de acordo com a legislação, ou não comparecer no horário e dia agendado para a constatação mencionada no **subitem 3.4**, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, a classificação do candidato em vaga de pessoa negra tornar-se-á sem efeito, e o candidato será eliminado do respectivo Processo Seletivo.

3.4.2 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após a avaliação realizada.

3.4.3 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora, do parecer da Comissão de Avaliação, enviados em até 02 (dois) dias após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.

3.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, por meio do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, até a data do encerramento do período de inscrição mencionado no **subitem 1.1** deste Edital.

3.5.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência será submetido à perícia médica, através de agendamento publicado em Edital no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do Resultado Final, pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

3.5.2 No caso de o candidato não ser considerado pessoa com deficiência pela perícia médica, de acordo com a legislação, ou não encaminhar a documentação para submissão da perícia, no momento estabelecido, a classificação do candidato em vaga de pessoa com deficiência tornar-se-á sem efeito, passando este a constar apenas da listagem dos demais candidatos concorrentes no respectivo Processo Seletivo.

3.5.3 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados, através do protocolo digital, em até 02 (dois) dias após a publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.

3.5.4 O candidato com deficiência reconhecida nos termos do **subitem 3.5** será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do processo.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O candidato portador de deficiência, ou não, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá, **até 10 (dez) dias que antecedem a realização da primeira etapa de provas (Prova Escrita)**, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", conforme requerimento disponível no site www.uepg.br, no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar juntamente com justificativa de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "« N° EDITAL» - ATENDIMENTO ESPECIAL".

4.1.1 No caso de o candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da realização da prova da primeira etapa do respectivo evento, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", disponível no site www.uepg.br, no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar, juntamente com cópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "« N° EDITAL» - ATENDIMENTO ESPECIAL-LACTANTE".

4.2.1 O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.3 Os candidatos que não fizerem as solicitações, de acordo com o disposto nos **subitens 4.1 e 4.2**, não terão suas solicitações apreciadas.

4.4 A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora, e o tempo adicional será de, no máximo, 1 hora para a prova escrita e de 20 minutos para a prova didática com arguição, e será publicado por meio de edital.

4.5 Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

5 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

5.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, excetuando-se as inscrições isentas deferidas.

5.3 O candidato classificado deverá apresentar os documentos referentes à comprovação do requisito mínimo exigido, conforme **ANEXO I** do presente Edital, na momento da sua convocação, que deverão estar em conformidade e serão analisados quando da assinatura do contrato dos candidatos aprovados.

5.3.1 O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mencionados no **subitem 5.3** terá sua convocação excluída e será eliminado do respectivo Processo Seletivo.

5.4 O edital de deferimento das inscrições será publicado no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, até o dia **12 de julho de 2022**.

5.4.1 Caberá pedido de reconsideração referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

5.5 O edital de resultado da análise dos pedidos de reconsideração do deferimento das inscrições, será publicado no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos referidos pedidos.

6 DAS VAGAS

6.1 As vagas são as discriminadas no **ANEXO I** do presente Edital.

6.2 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser contratados os candidatos classificados em caso de abertura de novas vagas.

7 DA BANCA EXAMINADORA

7.1 As bancas examinadoras serão compostas por 3 (três) professores, todos preferencialmente, com formação na área de conhecimento subárea ou disciplina do processo seletivo.

7.1.1 Para cada banca examinadora serão indicados até 2 (dois) suplentes.

7.2 O edital com a composição das Bancas Examinadoras estará disponível a partir do dia **20 de julho de 2022** no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital.

7.3 Qualquer impugnação relativa à composição das Bancas Examinadoras só será admitida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

7.4 O resultado do pedido de impugnação será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 7.3**.

7.5 A Banca Examinadora deverá:

- a) distribuir os horários da apresentação da Prova Didática;
- b) na qualidade de presidente, criar o link de acesso para a apresentação da Prova Didática e divulgar, individualmente ao candidato(a), via e-mail, em até 10 minutos antecedentes ao horário de realização da respectiva Prova Didática;
- c) na qualidade de presidente, acionar a opção de gravação da apresentação da Prova Didática no Google Meet de cada candidato(a);
- d) avaliar e lançar no sistema informatizado as notas atribuídas de todas as etapas de provas;
- f) emitir as Atas correspondentes a cada etapa de prova, dentro dos prazos estabelecidos;
- g) preencher a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados constatando se no momento da avaliação o candidato atende ou não a titulação mínima exigida necessária na área de conhecimento correspondente para contratação, conforme o presente Edital;
- h) assinar o Termo de Compromisso/Declaração de Inexistência de Impedimentos;
- i) encaminhar, após o término das avaliações, ao departamento de ensino respectivo os instrumentos de avaliação e demais materiais relacionados no **subitem 12.3** deste Edital.

8 DAS ETAPAS DE PROVAS

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é composto de 03 (três) etapas: de caráter eliminatório: a Prova Escrita (presencial), a Prova Didática com arguição (remota); e, de caráter classificatório: a Avaliação de Títulos.

8.2 Os critérios de avaliação das etapas de provas fazem parte dos **ANEXO II**, do presente Edital.

8.3 O sorteio dos temas a serem abordados na Prova Escrita e na Prova Didática serão realizados pela Comissão Organizadora, **às 8h30, do dia 31 de julho de 2022** (mesma data da realização da Prova Escrita), no Auditório do Núcleo de Tecnologia Educacional Aberta à Distância - NUTEAD, no Bloco Central de Salas do Campus Uvaranas, situado à Avenida General Carlos Cavalcante, nº 4748, Ponta Grossa, Paraná, com transmissão em tempo real no canal oficial da UEPG no youtube, sendo facultada a presença dos candidatos no local e limitado o quantitativo de presentes, atendendo as normas de distanciamento social.

8.3.1 Os números dos temas sorteados serão únicos para todas as áreas de conhecimento.

8.3.2 Será excluído do sorteio para a Prova Didática o tema sorteado na Prova Escrita.

8.4 A elaboração de provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade do Departamento de Ensino e das Bancas Examinadoras das respectivas áreas.

8.5 A lista de temas e bibliografia estará disponível até o dia **27 de junho de 2022** no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, na aba *Temas e Bibliografia*.

8.6 A UEPG disponibilizará na internet, durante o integral processo do respectivo Processo Seletivo, no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital.

I - lista dos temas, inclusive bibliografia sugerida para as etapas de Provas;

II - instrumento de avaliação – Prova Escrita ;

- III - instrumento de avaliação – Prova Didática com Arguição;
- IV - instrumento de avaliação - Exame de Títulos;
- V - formulários de requerimentos e pedidos de interposições;
- VII - outros documentos e informações julgados pertinentes.

8.7 Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 5,00 (cinco) em cada uma das etapas do exame de provas.

8.8 Somente poderão realizar a Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Escrita.

8.9 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Didática.

8.10 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas 03 (três) etapas de provas.

8.11 A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos.

8.12 Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na ordem de preferência:

- a) maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota obtida na prova didática;
- c) maior nota obtida na prova escrita;
- d) maior nota obtida na avaliação de títulos;
- e) maior tempo de magistério.

9 DA PROVA ESCRITA

9.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar o conhecimento em profundidade sobre um dos temas da lista, que será sorteado antes do início da mencionada prova.

9.2 A Prova Escrita será realizada no dia **31 de julho 2022**, às 09h00min.

9.2.1 Os locais de realização da prova escrita serão publicados, em até 7 (sete) dias antes da data mencionada no **subitem 9.2**, através de edital específico, no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital.

9.2.2 A abertura de acesso as salas de provas terá início às 8h00 com fechamento às 8h45, não sendo possível em hipótese alguma o acesso após o horário estabelecido, que, neste caso, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato se situar do seu local da realização da prova escrita.

9.3 Para realização da Prova Escrita, os candidatos, no momento de acesso a sala de prova, deverão apresentar documento Oficial de Identificação com foto, original.

9.3.1 Não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão **NÃO ALFABETIZADO, MENOR, INFANTIL, IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR**, etc.

9.3.2 Serão considerados documentos oficiais de identificação a Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, que por lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/1997, em plena validade; a Cédula de Identidade de Estrangeiro; e, o Passaporte válido.

9.3.3 O candidato que recentemente tiver o documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso às salas de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência expedido no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização do Processo Seletivo.

9.3.4 Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

9.4 A Prova Escrita será aplicada por fiscais de sala designados pela Comissão Organizadora.

9.5 A Prova Escrita será realizada em língua portuguesa, excetuando, quando houver, os casos específicos previstos no Edital.

9.6 A Prova Escrita terá duração improrrogável de 03 (três) horas.

9.7 Fica vedada, durante a realização da Prova Escrita, a consulta a fontes bibliográficas, calculadoras, anotações e quaisquer outros dispositivos, inclusive os eletrônicos móveis.

9.7.1 Aparelhos celulares e quaisquer outros dispositivos eletrônicos móveis deverão ser desligados e acondicionados em embalagem plástica, fornecida pelos aplicadores da prova.

9.8 A Prova Escrita deverá ser desidentificada para a correção pela Banca Examinadora da área de conhecimento.

9.9 A Prova Escrita deverá ser redigida, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.10 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala na companhia de um fiscal auxiliar.

9.11 O candidato poderá encerrar sua prova a qualquer momento, e somente poderá retirar-se da sala após realizar a assinatura na Lista de Presença.

9.12 Após o término da Prova Escrita, as provas serão remetidas ao Departamento de Ensino correspondente a área de conhecimento, os quais farão a digitalização destas e encaminharão os arquivos aos membros das Bancas Examinadoras, que realizarão a correção das mesmas e redigirão uma Ata, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o resultado da Prova Escrita.

9.13 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) serão eliminados, não podendo realizar as demais etapas de provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.14 A Ata com o resultado da Prova Escrita deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

9.15 A Ata com o resultado da Prova Escrita será disponibilizada no dia **03 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital.

9.16 A divulgação da respectiva Ata mencionada no **subitem 9.15** do presente Edital poderá ser estendida em virtude do número de candidatos que realizarão a Prova Escrita.

9.17 Serão admitidos pedidos de reconsideração à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Escrita, protocolados via sistema eletrônico, até 2 (dois) dias após a divulgação da Ata respectiva, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

9.18 O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 9.17**.

10 DA PROVA DIDÁTICA

10.1 A Prova Didática com arguição, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento do tema.

10.2 A realização das Provas Didáticas deverão ocorrer no período de **08 a 10 de agosto de 2022**, podendo ser estendido em virtude do número de candidatos.

10.3 A Prova Didática será realizada remotamente pelo Google Meet, em áudio e vídeo.

10.3.1 O uso de extensões do *Google Meet* é de responsabilidade do candidato, uma vez que as extensões instaladas nos equipamentos dos candidatos não necessariamente estarão instaladas ou terão compatibilidade nos equipamentos/*browser* dos membros das bancas examinadoras.

10.4 A Prova Didática terá duração de 30 (trinta) minutos, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

10.5 Imediatamente após o término da Prova Didática, o candidato será submetido à arguição no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

10.6 Após a publicação da Ata da Prova Escrita respectiva, será publicado o edital de convocação por área de conhecimento para a realização da Prova Didática, no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, na aba *Editais de Convocação*.

10.6.1 O agendamento das apresentações da Prova Didática dos candidatos habilitados obedecerá a sequência crescente do número de inscrição dos candidatos por área de conhecimento.

10.6.2 É vedada a alteração dos horários definidos em Edital para a realização da Prova Didática.

10.7 Todos os candidatos habilitados para a Prova Didática, deverão enviar, obrigatoriamente, o **Plano de Aula**, em formato PDF, até **as 23h59min do dia 05 de agosto de 2022** ao endereço eletrônico (e-mail) de cada área de conhecimento, especificados no **ANEXO I**, deste Edital.

10.7.1 O não atendimento ao disposto do **subitem 10.7** impedirá o candidato de participar da Prova Didática, implicando no registro do seu não comparecimento e conseqüentemente na sua desclassificação do presente do Processo Seletivo.

10.8 A Prova Didática realizada na sala remota será gravada, com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste processo seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

10.8.1 O candidato não deverá acionar a opção de gravação da sua apresentação no Google Meet, tendo em vista que esta função será prerrogativa do presidente da Banca Examinadora.

10.9 O candidato deverá no início da avaliação da Prova Didática estar munido do documento de identificação oficial com foto para sua apresentação junto a Banca Examinadora.

10.10 Através do endereço eletrônico (e-mails) específico da área de conhecimento, os candidatos receberão do presidente da Banca Examinadora, o link de acesso à sala do Google Meet, em seus e-mails cadastrados no momento da inscrição, até 10 (dez) minutos antes do início da prova didática agendada, para que as conexões sejam realizadas de maneira adequada.

10.10.1 A UEPG não se responsabiliza por registro incorreto do endereço de e-mail fornecido pelo candidato no momento de sua inscrição.

10.11 É de responsabilidade do candidato manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da prova didática, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-Reitoria de Recursos Humanos/Diretoria de Provimento e Concurso não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.11.1 O candidato que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do Google Meet, somente durante o horário de realização da sua prova didática.

10.11.2 Na ocorrência das dificuldades de conexão previstas no **subitem 10.11.1**, a comprovação de que as falhas de conexão decorreram de problemas institucionais, mediante recurso via Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG, cabe exclusivamente ao candidato.

10.12 Caso a conexão de um dos membros da banca seja perdida durante a sessão, a nota da prova didática para os candidatos da respectiva área ou matéria é computada com base apenas nos professores que mantiveram a conexão no Google Meet.

10.12.1 Eventuais quedas mínimas de conexão de membro da banca, de no máximo 5 minutos por candidato, consecutivos ou não, que não prejudiquem o processamento da prova didática não excluem qualquer membro da banca examinadora.

10.13 Será desclassificado o candidato que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou não realizar a prova com áudio e vídeo ou acessar a sala remotamente em horário de outro candidato.

10.14 Após a realização das Provas Didáticas, a Banca Examinadora reunirá-se, remotamente, para apreciação e atribuição de notas aos candidatos e redigirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o resultado da Prova Didática.

10.15 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não podendo fazer parte da Avaliação de Títulos.

10.16 A Ata com o resultado da Prova Didática deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

10.17 A Ata com o resultado da Prova Didática será disponibilizada, **até 24 horas** após a apresentação do último candidato da área de conhecimento correspondente, através do endereço <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

10.17.1 O prazo para a divulgação da respectiva Ata poderá ser prorrogado dependendo do número de candidatos por área de conhecimento.

10.18 Serão admitidos pedidos de reconsideração à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Didática, protocolados via sistema eletrônico, até 2 (dois) dias após a divulgação da Ata respectiva, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

10.19 O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 10.18**.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, é destinada a avaliar a titulação acadêmica, as atividades profissionais desenvolvidas no ensino, na pesquisa e na extensão e será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus componentes, sendo que, no caso de produção, serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados da data do encerramento das inscrições.

11.2 A Avaliação dos Títulos dar-se-á através da conferência da documentação encaminhada pelo candidato via SEI, na forma constante no **subitem 11.4** deste Edital, conforme Instrumento de Avaliação que faz parte do **ANEXO II** do presente Edital, sendo considerados na pontuação apenas os itens que tiverem os documentos comprobatórios, e analisados pela Banca Examinadora.

11.3 Não será realizada a Avaliação de Títulos dos candidatos que não atingirem a pontuação mínima na Prova Didática.

11.4 Para a Avaliação de Títulos, o candidato habilitado na Prova Didática, deverá efetuar o encaminhamento da documentação para análise e identificação, através de processo emitido no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, **até as 23h59min do dia seguinte após a divulgação da Ata de Resultado da Prova Didática da área de conhecimento respectiva**, que ficará disponível no endereço <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital na aba **ATAS**, seguindo as orientações abaixo:

- a) clicar na barra - **Processo Seletivo Simplificado - Envio de documentação**;
- b) preencher **todos os campos do formulário específico**;
- c) adicionar o Arquivo no local específico - Documento Oficial de identificação com foto;
- d) adicionar o Arquivo no local específico - Ficha de Inscrição;
- e) adicionar o Arquivo no local específico - Documentação para Análise de Títulos, inclusive , quando for o caso, a documentação de conclusão da titulação mínima exigida especificada no **ANEXO I** deste Edital.

11.4.1 São considerados documentos oficiais de identificação mencionado na alínea c: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

11.4.1.1 Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **subitem 11.4.1**

11.4.2 Ao gerar o processo no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG, o candidato receberá em seu e-mail um link gerado para verificação e acompanhamento do seu processo.

11.4.3 A documentação comprobatória deverá estar apresentada em arquivo na sequência que consta no Instrumento de Avaliação da área escolhida, conforme **ANEXO II** deste Edital (Instrumento de Avaliação - Prova de Títulos).

11.4.3.1 A Documentação para Análise de Títulos deverá ser juntada em único arquivo em formato PDF ou PDF-A, com tamanho máximo de 5 Mb.

11.4.3.2 Havendo necessidade de anexar mais de um arquivo da documentação comprobatória, a somatória de Mb na inclusão não deve ultrapassar mais de 20 Mb em cada Protocolo SEI gerado, neste caso, o candidato deverá, dentro do mesmo prazo estabelecido no **subitem 11.4**, gerar um processo complementar.

11.4.4 Os documentos apresentados no processo via Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem computados.

11.4.5 Não serão reconhecidos, em hipótese alguma, o encaminhamento de títulos, bem como a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos, após o período estabelecido no **subitem 11.4**.

11.4.6 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.4.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11.4.8 A documentação comprobatória da Titulação Mínima Exigida deverá ser apresentada em sua íntegra conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

11.5 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

11.6 A Banca Examinadora tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

11.7 Após a realização da Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora redigirá uma Ata com o resultado da Avaliação de Títulos.

11.8 A Ata com o resultado da Avaliação de Títulos deverá constar nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.9 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado juntamente com o Edital de Resultado Final.

11.10 Serão admitidos pedidos de reconsideração à Banca Examinadora referente ao resultado da Avaliação de Títulos, protocolados via sistema eletrônico, até 2 (dois) dias após a divulgação do Resultado Final, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Após a realização do lançamento das notas individuais no sistema informatizado das 03 (três) etapas de provas/avaliação, a Banca Examinadora emitirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 A Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado deverá constar, pela ordem de classificação, o nome completo dos candidatos aprovados com as notas obtidas nas 02 (duas) etapas de provas, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e média aritmética obtida.

12.3 Redigida a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, a Banca Examinadora deverá:

I - anexar ao Protocolo SEI da área de conhecimento, com nível de acesso restrito, ao respectivo Departamento de Ensino, a seguinte documentação:

- a) os Instrumentos de Avaliação da Prova Escrita e Prova Didática e Avaliação de Títulos de todos os candidatos;
- b) as Atas de Resultado da Prova Escrita, Prova Didática, Avaliação de Títulos e Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinada pelos componentes da Banca Examinadora;
- c) a Declaração de Inexistência de Impedimentos (Termo de Compromisso), conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, assinada de cada componente da Banca Examinadora;
- d) a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados referente a titulação necessária para contratação.

12.3.1 Todos os documentos anexados no Protocolo SEI deverão ser assinados digitalmente através de Certificação, conforme modelo disponibilizado no SEI (texto padrão).

II - informar o Chefe do Departamento de Ensino o encerramento das atividades de avaliação, para que este submeta o resultado para a homologação departamental.

12.4 O Chefe do Departamento de Ensino deverá enviar à Diretoria de Provimento e Concurso da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Ata departamental de aprovação do resultado apresentado pela Bancas Examinadoras respectivas e os documentos mencionados no **subitem 12.3** do presente Edital, separando-os por área de conhecimento.

12.4.1 O prazo para enviar dos documentos mencionados no **subitem 12.4** é de até 03 (três) dias úteis após a entrega do material conclusivo da Banca Examinadora.

12.5 O Edital com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será elaborado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e será divulgado, em até 07 (sete) dias úteis após a data de encerramento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital

12.5.1 Entenda-se como encerramento do Processo Seletivo quando todas as áreas de conhecimento ofertadas estiverem concluídas com o encaminhamento mencionado no **subitem 12.4**.

12.6 Caberá recurso referente ao resultado final, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do edital com o Resultado Final, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

12.7 A classificação final será divulgada e publicada após a homologação pelo Conselho de Administração do Resultado Final, constatações das reservas de vagas e análises de recursos, que será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital.

13 DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO

13.1 Serão admitidos encaminhamentos de interposição às considerações do Processo Seletivo Simplificado, por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital. nas seguintes formas:

- I - Impugnação;
- II - Reconsideração;
- III - Recursos.

13.2 Caberá pedido de interposição, sem efeito suspensivo, seguintes:

- a) impugnação do edital de abertura;
- b) impugnação da composição da banca examinadora;
- c) reconsideração de deferimento das inscrições;

- d) reconsideração do deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção de taxa;
- e) reconsideração do resultado das avaliações das etapas de provas/títulos;
- f) recursos do deferimento e indeferimento da constatação de reserva de vagas;
- g) recursos do Resultado Final.

13.3 O modelo de formulário para os pedidos estabelecidos no **subitem 13.2** encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

13.4 Para encaminhamento dos pedidos de interposições deverão expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

13.4.1 Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa no Edital de Abertura.

13.5 As interposições deverão ser enviadas, exclusivamente, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PRORH Nº «Nº EDITAL» – INTERPOSIÇÃO

13.6 A UEPG não se responsabiliza pelo não recebimento dos pedidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.7 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

13.8 Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital.

13.9 O resultado das análises de interposição, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do protocolo encaminhado.

13.10 Apreciadas e decididas as interposições, não serão concedidas revisões.

13.11 A interposição será admitida uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

14 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

14.1 A aprovação do candidato não gera qualquer direito à contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional.

14.2 A contratação dos candidatos aprovados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.

14.3 O candidato aprovado será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005 e alterações.

14.4 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais.

14.5 As convocação deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, *Aba Editais - Convocação*.

14.6 No ato da contratação, o candidato aprovado e convocado para assumir a vaga deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei, laudo médico mencionados no edital de Convocação, a comprovação da titulação exigida no **ANEXO I** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

14.7 A Banca Examinadora será responsável pela análise da comprovação da titulação exigida no **ANEXO I** do presente Edital.

14.8 Para a contratação, o candidato convocado deverá:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
- b) ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- d) possuir cédula de identidade (RG);
- e) possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;
- f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) estar em dia com as obrigações do serviço militar – para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;
- j) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- l) não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;
- m) não ter registro de antecedentes criminais;
- n) apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;
- o) apresentar os formulários preenchidos dispostos nos **ANEXOS VII a XII** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, *aba Formulários*;

p) ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prescrição de médico do trabalho.

14.9 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

14.9.1 Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

14.10 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o estabelecido no edital de convocação para contratação.

14.11 O candidato que convocado recusar a contratação poderá enviar Declaração de Desistência de Vaga, conforme modelo do ANEXO V deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, aba *Requerimentos*, e enviar ao endereço eletrônico sepsc@uepg.br, bem como, aquele que deixar de apresentar-se para a contratação no período estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à mesma.

14.12 Os contratos poderão ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14.13 O candidato convocado terá a prerrogativa ao pedido de fim de fila, dando a oportunidade, por uma única vez, àquele que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação, passando o candidato requerente para o final da lista de classificação.

14.13.1 O candidato classificado que, ao ser Convocado, optar pelo seu repósicionamento de sua classificação ao fim de fila, deverá, no período estabelecido no edital de Convocação, encaminhar Requerimento de Repositionamento para o Fim de Fila, conforme modelo do ANEXO VI deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital, aba *Requerimentos*, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, anexando ao pedido sua documentação oficial de identificação com foto.

14.13.1.1 Não é assegurado ao candidato optante pelo fim de fila nova convocação.

14.14 Os aprovados deverão apresentar exames médicos, conforme instruções constantes no edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional considerando o candidato apto ou inapto para o exercício da função, objeto da contratação.

15 REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO

15.1 Os valores das remuneração por titulação/regime de trabalho são

Titulação	Regime de Trabalho/20 horas	Regime de Trabalho/40 horas
Graduação	R\$ 1.705,04	R\$ 3.410,07
Especialista	R\$ 2.046,05	R\$ 4.092,08
Mestre	R\$ 2.843,16	R\$ 5.686,31
Doutor	R\$ 4.311,98	R\$ 8.623,95

16 A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação do resultado final (classificação final) deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

16.2 O candidato aprovado poderá ser convocado a qualquer momento, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na medida em que o Departamento de Ensino respectivo à área de conhecimento solicitar à PRORH via protocolo SEI.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O endereço eletrônico para acesso aos documentos e informações citados neste Edital é <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoproximo/Concurso/Publico/> menu Professor Colaborador, aba do presente Edital.

17.2 Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da contratação.

17.2.1 Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução nº 01/2001 do CNE/CES (ou Resolução nº 03/1999 e Resolução nº 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização.

17.2.2 Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, o diploma ou o candidato pode, excepcionalmente, apresentar um dos seguintes documentos:

a) diploma ou documento equivalente;

b) documento oficial da Instituição informando que o diploma encontra-se em vias de expedição.

17.2.2.1 A ata de defesa e aprovação da dissertação ou tese somente será válida como prova da conclusão do curso se acompanhada por um dos documentos referidos nas alíneas a e b do **subitem 17.2.2**.

17.2.3 Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES.

17.2.4 Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Educação, de 22 de junho de 2016, e §2º e §3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

17.3 A remuneração será conforme especificado no **item 15** do presente Edital.

17.4 O candidato aprovado atenderá as necessidades de magistério em todos os campi da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

17.5 O candidato que, mesmo estando na condição de contratado para a função, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito em qualquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído.

17.6 Serão admitidos **pedidos de impugnação** dos dispositivos do presente Edital em até 05 (cinco) dias, a contar do dia útil imediato à data de publicação deste Edital.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Ficam incluídos os **ANEXOS**, como parte integrante deste Edital, seguintes:

ANEXO I - ÁREAS DE CONHECIMENTO OFERTADAS/Nº DE VAGAS/ REGIME DE TRABALHO/ REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDOS/ E-MAIL ESPECÍFICO DA ÁREA DE CONHECIMENTO;

ANEXO II - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO;

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO;

ANEXO IV - REQUERIMENTO NOME SOCIAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA;

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA;

ANEXO VII - DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO;

ANEXO IX - RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;

ANEXO X - AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL;

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE BENS;

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

18.2 O presente Edital, o ato de homologação do resultado final e o edital de homologação da classificação final, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital.

18.3 Os demais editais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site endereço eletrônico citado no **subitem 17.1** deste Edital.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela de Fatima Rocha, Chefe da Divisão de Concurso/PRORH**, em 15/06/2022, às 09:21, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Batista Maia, Diretor(a) de Provimento e Concurso/PRORH**, em 15/06/2022, às 10:05, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Batista Mazurek, Pró-reitor de Recursos Humanos**, em 15/06/2022, às 11:29, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1023941** e o código CRC **66B100F2**.

ANEXO I – EDITAL PRORH/DICON Nº 2022.244

SETOR DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA	
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E FITOSSANIDADE	
Área de conhecimento:	MELHORAMENTO DE PLANTAS
E-mail	bancapss31@uepg.br
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia; com Doutorado em Agronomia ou áreas correlatas
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
Área de conhecimento:	ENGENHARIA DE SOFTWARE
E-mail	bancapss32@uepg.br
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia de Software, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia de Computação, ou Ciência da Computação, ou Bacharelado em Informática ou áreas afins; com Mestrado em Engenharia de Software, ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica, ou em Engenharia de Computação, ou em Ciência da Computação, ou em Informática ou áreas afins
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	
Área de conhecimento:	ADMINISTRAÇÃO RURAL E DO AGRONEGÓCIO
E-mail	bancapss33@uepg.br
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Administração, ou Zootecnia, ou Engenharia Agrônômica, ou Medicina Veterinária; com Mestrado em Administração, ou em Administração Rural ou Agronegócio, ou em Gestão do Agronegócio
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	
Área de conhecimento:	FISIOLOGIA/BIOFÍSICA
E-mail	bancapss34@uepg.br
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação na área de Ciências Biológicas e da Saúde (com comprovação no histórico de ter cursado as disciplinas de Biofísica e/ou Fisiologia Humana); com Mestrado na área de Ciências Biológicas e/ou da Saúde ou em áreas afins devidamente reconhecido pelo MEC
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
Área de conhecimento:	CONCEITOS E TÉCNICAS EM PRODUÇÃO JORNALÍSTICA
E-mail	bancapss35@uepg.br
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Jornalismo; com Mestrado em Comunicação e ou/ áreas afins

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Área de Conhecimento: _____

Candidato(a): _____

Tema sorteado: _____

Data: ____ / ____ / ____ Duração _____ Início: _____ Término: _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS	Limite	Nota	Observações
1. Organização das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão)	até 4,0 pontos		
2. Adequação de conceitos	até 2,0 pontos		
3. Atualização de informações	até 2,0 pontos		
4. Clareza e alcance de objetivos	até 1,0 ponto		
5. Correção no uso da língua portuguesa (gramática e ortografia)	até 1,0 ponto		
TOTAL	10,00		

Fundamento da atribuição de nota:

Integrante da Banca Examinadora

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Área de Conhecimento: _____

Candidato(a): _____

Tema sorteado: _____

Data: ____ / ____ / ____ Duração _____ Início: _____ Término: _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
1. Plano de Aula	Limite	Nota	Observações
1.1 Adequação dos objetivos.	0,40		
1.2 Dados essenciais do conteúdo.	0,20		
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos.	0,20		
1.4 Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos.	0,20		
1.5 Indicação das referências.	0,20		
Subtotal	1,20		
2. Desenvolvimento	Limite	Nota	Observações
2.1 Introdução.	0,60		
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo.	0,80		
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos.	0,70		
2.4 Atualidade das informações.	0,80		
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	2,00		
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem .	0,70		
2.7 Variação de procedimentos didáticos.	0,70		
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação.	0,80		
2.9 Adequação ao tempo disponível.	0,50		
Subtotal	7,60		
3. Arguição	Limite	Nota	Observações
3.1 Informações corretas.	0,40		
3.2 Relação com áreas correlatas.	0,40		
3.3 Argumentação segura.	0,40		
Subtotal	1,20		
TOTAL	10,00		

ANEXO II – EDITAL PRORH/DICON Nº 2022.244

Fl. 3 de 3

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Área de Conhecimento: _____

Candidato(a): _____

Requisito Mínimo Exigido :		ATENDEU: () SIM () NÃO*	
Motivo:			
1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa. Valor máximo = 2,00	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
1.1 – Doutorado		2,00	
1.2 – Mestrado		1,00	
1.3 – Especialização		0,60	
SUBTOTAL		2,00	
2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
2.1 – Atividades profissionais na área (exceto ensino)	nº de anos = ... x 0,10= ...	0,25	
2.2 – Atividades de ensino – pós-graduação	nº de anos = ... x 0,20= ...	0,50	
2.3 – Atividades de ensino – graduação e cursos sequenciais	nº de anos = ... x 0,10= ...	0,50	
2.4 – Atividades de ensino – ensino fundamental e médio	nº de anos = ... x 0,05= ...	0,12	
2.5 – Estágios de aperfeiçoamento na área.	nº de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
2.6 – Coordenação de simpósio, congresso e similares	nº de eventos = ... x 0,02= ...	0,05	
2.7 – Cursos e/ou palestras ministradas na área	nº de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
SUBTOTAL		1,50	
3.0 – ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
3.1 – Participação na execução de projetos de extensão ou de pesquisa na área	nº de participações = ... x 0,05= ...	0,25	
3.2 – Livro(s) editado(s) na área	nº de livros = ... x 0,25= ...	0,75	
3.3 – Capítulo de livro(s) na área	nº de capítulos = ... x 0,10= ...	0,25	
3.4 – Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexadas	nº de artigos = ... x 0,25= ...	1,25	
3.5 – Artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos	nº de artigos = ... x 0,05= ...	0,25	
3.6 – Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso	nº de artigos = ... x 0,05= ...	0,50	
3.7 – Apresentação de trabalhos em Congressos na forma oral ou de pôster	nº de trabalhos= ... x 0,01= ...	0,10	
3.8 – Orientação de teses e dissertações concluídas.	nº de trabalhos = ... x 0,20= ...	0,50	
3.9 – Orientação de iniciação científica e monografia de curso de especialização	nº de orientações = ... x 0,015= ...	0,15	
3.10 – Participação em bancas de concurso público	nº de participações = ... x 0,025= ...	0,25	
3.11 – Participação em bancas de defesa de dissertação e tese	nº de participações = ... x 0,025= ...	0,25	
SUBTOTAL		1,50	
TOTAL DE PONTOS		5,00	
* Constatado que o(a) referido(a) candidato(a) NÃO atende as exigências mínimas para a titulação necessária à contratação, registra-se o motivo e comprometemo-nos, se o candidato for convocado, a analisar o documento apresentado no momento oportuno (contratação).			

ANEXO III – EDITAL PRORH/DICON Nº 2022.244

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO

(escrever a etapa do evento que se refere)

À COMISSÃO ORGANIZADORA/PRORH

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) do Documento de Identidade nº _____ expedido pela _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº. _____, complemento _____ cidade _____, Estado _____, CEP _____ - _____, com telefone/celular para contato: _____ e e-mail: _____, considerando o Edital PRORH nº «Nº EDITAL», vem pelo presente instrumento **INTERPOR (IMPUGNAÇÃO/RECONSIDERAÇÃO/RECURSO)**, quanto ao (à):

INDICAR COM PRECISÃO A QUESTÃO OU PONTO SOBRE O QUAL VERSA A RECLAMAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: As interposições deverão ser protocoladas através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PRORH Nº «Nº EDITAL» – IMPUGNAÇÃO/RECONSIDERAÇÃO/RECURSO.

ANEXO IV – EDITAL PRORH/DICON Nº 2022.244

REQUERIMENTO NOME SOCIAL

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a)
em ____/____/____, no município de _____,
UF _____, filho(a) de _____ e de _____,
Estado Civil _____,
residente _____,
município de _____, portador(a) do
RG nº _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, e
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ SOLICITO a inclusão e o uso do meu
NOME SOCIAL: _____
no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital PRORH/DICON Nº ____.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – EDITAL PRORH/DICON Nº 2022.244

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador do
RG nº _____, convocado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº _____,
declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que estou **desistindo** da vaga de
_____ na qual fui aprovado(a) no
Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital de Abertura nº _____.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI – EDITAL PRORH/DICON Nº 2022.244

REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA

Eu, _____, portador(a)
do RG n.º _____ e CPF n.º _____, considerando minha
convocação para assumir a vaga à função/área de conhecimento _____
_____, através do Edital de Convocação n.º _____. ____, venho
REQUERER reposicionamento da minha classificação ao fim de fila, na qual fui aprovado(a) no **Processo
Seletivo Simplificado** regido pelo ao Edital PRORH/DICON Nº _____. ____.

Considerando o disposto no edital de abertura acima mencionado, declaro estar ciente de que passarei a ser
o(a) último(a) da lista de classificados e não será assegurado ao(à) candidato(a) nova convocação.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII – EDITAL PRORH/DICON Nº 2022.244

DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

NOME COMPLETO:		
CPF:		
R.G.:	DATA EXP.:	ÓRG. EXP/UF:
PIS/PASEP:	CART. PROFISSIONAL:	
SÉRIE CTPS:	UF/CTPS:	
TÍTULO ELEITOR:	ZONA:	
SEÇÃO:	UF/TITULO ELEITOR:	
SEXO: () MASCULINO () FEMININO	NASCIMENTO:	
NATURAL: (cidade/estado onde nasceu)		
RESERVISTA (Nº CERTIFICADO):	DATA EXPEDIÇÃO:	
CATEGORIA: () CARTA PATENTE () PRIMEIRA () SEGUNDA () DISPENSA DA INCORPORAÇÃO () RESERVISTA () TERCEIRA		
ARMA: () AERONÁUTICA () EXÉRCITO () MARINHA () POLÍCIA MILITAR		
ESTADO CIVIL: () CASADO () DIVORCIADO () SEPARADO () SOLTEIRO () VIÚVO () UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO		
RAÇA/COR: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () PRETA () PARDA		
PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO		
AFRODESCENDENTE: () SIM () NÃO		
ESCOLARIDADE CONCLUÍDA: () PRIMÁRIO () FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () TÉCNICO () GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
CURSO: (conforme documento comprobatório apresentado)		
ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO (última titulação):		
PAI:		
MÃE: (idêntico ao que consta no Registro Geral do(a) candidato (a))		
ESPOSO(A)/COMPANHEIRO(A): (quando for o caso de casado ou união estável registrada em cartório)		
FILHOS (favor descrever apenas os filhos menores de 21 anos)		
FILHO(A):		
FILHO(A):		
FILHO(A):		
ENDEREÇO: (conforme comprovante de endereço apresentado)		Nº:
CEP:	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO/ESTADO:		
TEL. RES.: ()		
TEL. CEL.: ()		
E-MAIL:		
E-MAIL:		
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.		
EM, ____/____/____		DECLARANTE _____

ANEXO VIII – EDITAL PRORH/DICON Nº 2022.244

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME:		
R.G.:	C.P.F.:	
DATA NASCIMENTO:	SEXO: () MASCULINO	() FEMININO
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
NÚM:	COMPLEMENTO:	
CEP:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES.:	TEL. CEL.:	
E-MAIL:		
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG		
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: AV. GENERAL CARLOS CAVALCANTI		
NÚM: 4748	COMPLEMENTO: CAMPUS	
CEP: 84030-900	BAIRRO: UVARANAS	
CIDADE: PONTA GROSSA	ESTADO: PARANÁ	
TELEFONE: 3220-3000		
() CARGO PÚBLICO (EFETIVO)	() FUNÇÃO PÚBLICA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)	
NOME DO CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ ASSUMINDO:		
REGIME DE TRABALHO: () 20 HORAS SEMANAIS	() 40 HORAS SEMANAIS	
ÓRGÃO/ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO:		
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
NÚM:	COMPLEMENTO:	
CEP:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:		
() CARGO PÚBLICO	() EMPREGO PÚBLICO	() FUNÇÃO PÚBLICA
() ATIVO	() INATIVO	() APOSENTADORIA () OUTROS:
NOME DO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		
DATA ADMISSÃO: ____/____/____	CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
HORÁRIO DE TRABALHO:		
REMUNERAÇÃO:		

DECLARO PARA FINS DE **ADMISSÃO**, QUE NÃO EXERÇO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA REMUNERADA EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU EM OUTROS PODERES DO ESTADO, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.
EM, ____/____/____ DECLARANTE _____

DECLARO AINDA QUE NÃO PERCEBO PROVENTOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 10, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ("É VEDADA A PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DESTA CONSTITUIÇÃO, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO").
EM, ____/____/____ DECLARANTE _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.
EM, ____/____/____ DECLARANTE _____

ANEXO IX – EDITAL PRORH/DICON Nº 2022.244

RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome: _____

Declaro não possuir dependentes no Imposto de Renda

DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA:

Ordem	Nome	Condição
01		
Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável		
Sexo: () Fem () Mas Nascimento: Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda		
Port. de Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não		
Ordem	Nome	Condição
02		
Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável		
Sexo: () Fem () Mas Nascimento: Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda		
Port. de Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não		
Ordem	Nome	Condição
03		
Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável		
Sexo: () Fem () Mas Nascimento: Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda		
Port. de Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não		
Ordem	Nome	Condição
04		
Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável		
Sexo: () Fem () Mas Nascimento: Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda		
Port. de Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não		
Ordem	Nome	Condição
05		
Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável		
Sexo: () Fem () Mas Nascimento: Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda		
Port. de Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não		

I - Declaro que, cessados os direitos de abatimentos, por casamento de filhas, falecimento, limite de idade ou por outro motivo, comprometo-me a comunicar imediatamente a Pró-Reitoria de Recursos Humanos

II - Outrossim, declaro que as informações acima são a expressão da verdade, sobre as quais assumo toda e qualquer responsabilidade

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20__

Assinatura

ANEXO X – EDITAL PRORH/DICON Nº 2022.244

AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL
(em cumprimento ao Decreto Estadual n 2141/2008)

Pelo presente instrumento, autorizo os representantes legais do Estado do Paraná a requisitarem e acessarem as informações por mim prestadas à Receita Federal relativas aos bens, direitos, valores e obrigações constantes das minhas declarações anuais de bens.

Esta autorização é válida para fins do artigo 3º do Decreto Estadual nº 2141/2008 e conforme previsto no artigo 198, §1º, inciso II do CTN em caráter de atualização para todos os exercícios conforme vínculo mantido com o Estado.

Nome: _____.

R.G.: _____

CPF: _____

Cônjuge e dependentes incluídos na declaração de rendimentos:

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA
(conforme documento de identidade)

ANEXO XI – EDITAL PRORH/DICON Nº 2022.244

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ portador(a)
do RG nº _____, CPF nº _____, residente
e domiciliado(a) à Rua/Av.: _____
nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____
_____, declaro para os devidos fins que

() **não possuo** bens em meu nome.

() **posso** bens em meu nome

* Especificar:

(*se declarado no imposto de renda, desnecessário especificar)

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO XII – EDITAL PRORH/DICON Nº 2022.244

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, em atendimento ao **Edital de Abertura Nº _____**, declaro para o fim específico de admissão/contratação ao Concurso/Processo Seletivo Simplificado ao cargo de _____, convocado(a) através do Edital PRORH Nº _____:

() não ter sido demitido(a) por justa causa nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5(cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição Processo Seletivo Simplificado em referência.

() ter sido demitido(a) por justa causa nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5(cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição Processo Seletivo Simplificado em referência, no ano _____, conforme Decreto nº _____, estando assim ciente do meu impedimento para a admissão/contratação em referência, tendo em vista não atender os requisitos exigidos de acordo com o estabelecido no Edital supra citado.

Fico ciente que detectada, a qualquer tempo, a falsidade na presente declaração, sujeitar-me-ei às penas da lei, assim como a imediata rescisão do meu contrato.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20____.

Assinatura